



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**1º ADITIVO CONTRATO Nº 237/2022**

Processo Administrativo nº. 4750/2023.  
Dispensa de Licitação – Art. 24, Inc. V, Lei 8.666  
ID CIDADES: 2022.070E0700001.09.0057

**ADITIVO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - EMPRESA  
5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor **ANTÔNIO GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 019.981.477-54 e RG nº. 1.146.752 – SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, nº 347, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.507.196/0001-21**, com sede na Rua Monsenhor Pedrinha, nº 224, Loja 1, Araçá, Linhares, ES, CEP 29901.446, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. **EDIMAR ARAUJO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 088.592.737-06 e C.I nº. 1642568 SSP/ES, residente na Avenida Presidente Campos Sales, nº. 610, bairro Conceição, Linhares/ES, CEP 29900-485, conforme procuração assinada pelo Diretor da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1** - O presente aditivo de contrato tem como objeto A RENOVAÇÃO POR IGUAL PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 237/2023.
- 1.2** - O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses pelo mesmo valor pactuado entre as partes no aditivo anterior.
- 1.3** Das especificações e quantidades a serem prorrogadas

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	<p>Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para hardware e equipamentos que compõe o sistema de telefonia da prefeitura municipal e fundo municipal de saúde de Sooretama que contemplem:</p> <p><b>a)</b> manutenção preventiva da central marca leucotron (constante no anexo I), objetivando otimizar a utilização do equipamento, reduzindo o desgaste de uso evitando a interrupção ou suspensão do funcionamento do sistema de telefonia.</p> <p><b>b)</b> manutenção corretiva da central marca Leucotron (constante no Anexo I), com procedimentos de substituição de peças e reparos/certos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam ou tenham acarretado a danificação ou interrupção do funcionamento do sistema de telefonia</p> <p><b>c)</b> Compreende a manutenção dos seguintes equipamentos: PLACA 8RA8TACP-2-R, PLACA 16RA4TACP-2-R, PLACA 30TDCAS-3-R, PLACA 32MG-2-R e ROTEADOR MICROTIK RB 100 ahx4</p> <p><b>d)</b> Compreende ainda, todas as configurações/reconfigurações necessárias dos equipamentos existentes, aproveitamento da estrutura de dados existentes nos prédios públicos para a ligação ou mudança de local dos aparelhos telefônicos e equipamentos, enquanto permanecer a contratação; manutenção corretiva dos aparelhos telefônicos analógicos, IPS e digitais existentes nas diversas unidades descritas nestes TR, e outras que se fizerem necessários para otimização do funcionamento do sistema de telefonia, até o limite de 100 unidades</p> <p><b>e)</b> Substituição dos materiais de consumo, em quantidade suficiente e necessária para o funcionamento do sistema, conforme descritos: RJ 45, RJ 11 e BLOCO BLI</p>	Serviço mensal	12	1.396,00	16.752,00

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DO PRAZO:**

- 2.1** – O valor total global da presente prorrogação ao contrato pelo fornecimento dos serviços aqui ajustados é de **R\$16.752,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.
- 2.2** As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento na seguinte forma:
- 2.3** Fica aditivada a cláusula 5 do Contrato nº 237/2022 por igual período, ou seja, até 12 (doze) meses.
- 2.4** O valor referente a esta avença fica a encargo da seguinte dotação:

003 – Secretaria Municipal de Administração  
001 – Secretaria Municipal de Administração  
0010412200032.008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração  
33903900000 / 33903999000  
Fonte de Recurso: 1500.0000.000 | **Ficha nº 317**


**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não expressamente alteradas por meio do presente termo aditivo.
- 3.2** - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sooretama-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

  
ANTÔNIO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

5S SOLUÇÕES E COM. DE EQUIP. DE  
TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
CNPJ: 11.507.196/0001-21  
INSC. EST.: 082.693.17-0

  
5S SOL. COM. EQUIP. TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA  
11.507.196/0001-21  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_